

RECIBI O ORIGINAL
Em: 14/06/2021
Rodrigo JMS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 080/2021 1ª Alteração

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Nossa Senhora da Cachoeira do Ituxi Empreendimentos Ltda		
Endereço para correspondência: Rua Bento da Cruz, nº 209 – Centro – Birigui/SP		CEP:
CNPJ/CPF: 10.329.193/0001-82		Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:	e-mail:
Registro no IPAAM: 0603.3406	Processo nº: 0912.2021	Município: Lábrea-AM

Atividade: Exploração Florestal - PMFS Maior Impacto de Exploração

Localização da Atividade: Margem direita e esquerda do rio Ituxi, acesso pelo Ramal do Marmelo, Km 100, Fazenda Nossa Senhora das Cachoeiras do Ituxi, Lábrea/AM.

Coordenadas geográficas: Da propriedade:

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
P-1	8° 45' 9,029" S	66° 52' 11,834" W	P-64	9° 5' 47,369" S	66° 24' 53,580" W	P-127	8° 48' 36,362" S	66° 9' 45,600" W
P-2	8° 47' 18,420" S	66° 50' 0,788" W	P-65	9° 5' 49,673" S	66° 24' 52,844" W	P-128	8° 48' 39,834" S	66° 9' 41,330" W
P-3	8° 50' 18,841" S	65° 52' 27,341" W	P-66	9° 5' 41,285" S	66° 25' 11,887" W	P-129	8° 48' 39,010" S	66° 9' 38,779" W
P-4	8° 58' 30,097" S	66° 0' 1,932" W	P-67	9° 5' 38,953" S	66° 25' 20,362" W	P-130	8° 48' 27,699" S	66° 9' 26,898" W
P-5	8° 58' 42,874" S	66° 0' 17,591" W	P-68	9° 5' 33,676" S	66° 25' 30,683" W	P-131	8° 48' 18,263" S	66° 9' 19,890" W
P-6	8° 59' 12,313" S	66° 15' 38,855" W	P-69	9° 5' 32,151" S	66° 25' 40,525" W	P-132	8° 48' 8,924" S	66° 9' 17,167" W
P-7	9° 1' 38,359" S	66° 17' 32,961" W	P-70	9° 5' 30,148" S	66° 25' 52,657" W	P-133	8° 48' 18,304" S	66° 9' 6,044" W
P-8	9° 2' 10,248" S	66° 18' 32,112" W	P-71	9° 5' 22,597" S	66° 26' 9,625" W	P-134	8° 48' 12,982" S	66° 8' 52,058" W
P-9	8° 59' 29,439" S	66° 21' 41,466" W	P-72	9° 5' 13,629" S	66° 26' 20,358" W	P-135	8° 47' 57,650" S	66° 8' 35,827" W
P-10	8° 59' 32,221" S	66° 21' 44,885" W	P-73	9° 5' 9,832" S	66° 26' 35,604" W	P-136	8° 47' 45,312" S	66° 8' 25,688" W
P-11	8° 59' 36,272" S	66° 21' 51,527" W	P-74	9° 5' 12,014" S	66° 26' 49,859" W	P-137	8° 47' 23,313" S	66° 8' 15,460" W
P-12	8° 59' 31,760" S	66° 21' 57,481" W	P-75	9° 5' 18,788" S	66° 27' 2,721" W	P-138	8° 47' 24,016" S	66° 8' 9,602" W
P-13	8° 59' 28,003" S	66° 22' 2,443" W	P-76	9° 5' 22,361" S	66° 27' 13,417" W	P-139	8° 47' 28,701" S	66° 8' 9,729" W
P-14	8° 59' 29,204" S	66° 22' 8,461" W	P-77	9° 5' 35,308" S	66° 27' 13,423" W	P-140	8° 47' 34,305" S	66° 8' 6,842" W
P-15	8° 59' 32,393" S	66° 22' 13,280" W	P-78	9° 5' 37,617" S	66° 27' 13,342" W	P-141	8° 47' 39,041" S	66° 8' 0,855" W
P-16	8° 59' 39,165" S	66° 22' 14,049" W	P-79	9° 5' 34,380" S	66° 27' 24,951" W	P-142	8° 47' 42,379" S	66° 7' 55,042" W
P-17	8° 59' 46,221" S	66° 22' 18,154" W	P-80	9° 5' 34,698" S	66° 27' 33,230" W	P-143	8° 47' 40,541" S	66° 7' 48,648" W
P-18	8° 59' 49,694" S	66° 22' 26,243" W	P-81	9° 5' 37,768" S	66° 27' 39,590" W	P-144	8° 47' 37,259" S	66° 7' 44,684" W
P-19	8° 59' 56,844" S	66° 22' 34,502" W	P-82	9° 5' 41,757" S	66° 27' 42,443" W	P-145	8° 47' 35,568" S	66° 7' 40,251" W
P-20	9° 0' 8,688" S	66° 22' 41,258" W	P-83	9° 5' 50,568" S	66° 27' 46,408" W	P-146	8° 47' 35,540" S	66° 7' 36,851" W
P-21	9° 0' 25,311" S	66° 22' 48,894" W	P-84	9° 5' 59,866" S	66° 27' 45,523" W	P-147	8° 47' 38,439" S	66° 7' 33,101" W
P-22	9° 0' 39,866" S	66° 22' 55,101" W	P-85	9° 6' 7,558" S	66° 27' 42,195" W	P-148	8° 47' 47,510" S	66° 7' 24,171" W
P-23	9° 0' 50,049" S	66° 23' 4,464" W	P-86	9° 6' 12,347" S	66° 27' 34,600" W	P-149	8° 47' 41,149" S	66° 7' 4,688" W
P-24	9° 1' 2,325" S	66° 23' 10,874" W	P-87	9° 6' 14,974" S	66° 27' 27,776" W	P-150	8° 47' 30,676" S	66° 6' 51,868" W
P-25	9° 1' 13,420" S	66° 23' 15,736" W	P-88	9° 6' 22,364" S	66° 27' 6,348" W	P-151	8° 47' 19,005" S	66° 6' 48,362" W
P-26	9° 1' 37,067" S	66° 23' 24,531" W	P-89	9° 6' 24,196" S	66° 27' 3,193" W	P-152	8° 47' 6,196" S	66° 6' 48,951" W
P-27	9° 2' 1,957" S	66° 23' 34,366" W	P-90	9° 6' 27,940" S	66° 27' 17,502" W	P-153	8° 48' 54,539" S	66° 6' 47,211" W
P-28	9° 2' 9,398" S	66° 23' 37,748" W	P-91	9° 6' 37,408" S	66° 27' 27,028" W	P-154	8° 48' 35,454" S	66° 6' 52,197" W
P-29	9° 2' 24,865" S	66° 23' 43,758" W	P-92	9° 6' 43,350" S	66° 27' 34,843" W	P-155	8° 45' 47,094" S	66° 5' 6,564" W
P-30	9° 2' 40,015" S	66° 23' 43,166" W	P-93	9° 6' 51,164" S	66° 27' 48,172" W	P-156	8° 45' 6,620" S	66° 3' 42,544" W
P-31	9° 2' 44,305" S	66° 23' 42,635" W	P-94	9° 6' 54,204" S	66° 27' 56,334" W	P-157	8° 44' 13,043" S	66° 1' 46,023" W
P-32	9° 3' 0,274" S	66° 23' 46,807" W	P-95	9° 6' 50,382" S	66° 28' 3,398" W	P-158	8° 42' 13,751" S	66° 0' 1,822" W
P-33	9° 2' 58,164" S	66° 24' 1,123" W	P-96	9° 6' 46,626" S	66° 28' 10,953" W	P-159	8° 42' 5,009" S	65° 59' 54,309" W
P-34	9° 2' 51,328" S	66° 24' 13,902" W	P-97	9° 6' 46,063" S	66° 28' 23,297" W	P-160	8° 41' 4,338" S	65° 59' 2,142" W
P-35	9° 2' 49,940" S	66° 24' 15,744" W	P-98	9° 6' 50,208" S	66° 28' 34,625" W	P-161	8° 39' 40,886" S	65° 57' 51,567" W

Manaus-AM, 14 de junho de 2021.

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 080/2021 1ª Alteração

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº. 0912.2021.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Esta licença autoriza a abertura de pátios somente dentro da área da Unidade de Produção Florestal – UPF a ser explorada, sendo proibida a abertura de pátios não planejados em outros locais que não os apresentados em mapa de colheita.
8. Esta licença autoriza somente a extração das espécies e volumetria nela listadas, sendo esta que permite o início da exploração e a emissão de DOF's para o transporte dos produtos de origem florestal autorizados da UPF.
9. Proteger a fauna, conforme estabelecido na Lei n.º 5.197/67.
10. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros).
11. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente - APP, conforme estabelecido na Lei n.º 12.651/12.
12. Fica proibido o corte da Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e da Seringueira (*Hevea spp.*) em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06 e da Andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paracense*) e Copaiiba (*Copaifera trapezifolia* Hayne; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
13. Evitar a derrubada de árvores ocas, preservando os niniais e abrigos da fauna.
14. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso na área.
15. Fica proibida a queima de resíduos sólidos de qualquer natureza na área do projeto.
16. Fica proibida a entrada em propriedade de terceiros e o desmate sob qualquer justificativa sem autorização dos mesmos e do órgão ambiental competente.
17. Fica proibido o desmate em áreas de múltiplo uso, antropizadas e de preservação permanente sem a autorização deste IPAAM.
18. Deverá ser dado o destino adequado aos resíduos domésticos e as embalagens dos insumos consumidos na área do projeto durante as fases Pré-exploratória, Exploratória e Pós-exploratória.
19. É proibida a exploração (corte, arraste e transporte na floresta) no período de 15 janeiro a 15 de maio, de acordo com a Portaria IPAAM Nº 176/09 em atendimento ao Art. 14 da Resolução CONAMA 406/09.
20. Identificar a Área do Plano de Manejo Florestal com placa, conforme modelo IPAAM.
21. Realizar o corte de cipós, na área manejada, como medida para minimizar os impactos oriundos da atividade de exploração florestal.
22. Cumprir com as medidas de minimização dos impactos descritos no Projeto de Manejo Florestal apresentado a este Instituto.
23. Assegurar que a extração dos resíduos não implicará na abertura de trilhas de arraste adicionais.
24. Afixar e manter, junto aos tocos das árvores exploradas, plaquetas com a numeração da árvore correspondente, durante o ciclo de corte.
25. É obrigado o controle da origem florestal por meio de rastreamento da madeira colhida desde a sua localização na floresta até o seu local de desdobramento (Art. 18 da Resolução CEMAAM Nº 30/18).
26. As toras em pátio deverão estar devidamente identificadas (numeração da árvore e identificação da seção correspondente por meio de plaquetas ou qualquer outro material que garanta a permanência do registro até o transporte), com vistas a possibilitar o monitoramento por meio do rastreamento da madeira no PMFS.
27. Manter atualizadas diariamente as tabelas de romanceio, apresentando-as aos órgãos ambientais competentes quando solicitadas.
28. Deverão constar no romanceio das toras, no mínimo, espécie, número da tora, seção, medição em cruz das pontas, comprimento, volume (método geométrico), data de arraste e de transporte.
29. Apresentar relatórios parciais de atividade para monitoramento/acompanhamento das atividades de exploração florestal desenvolvidas na UPF, somestralmente a partir da liberação da L.O., assinado pelo responsável técnico do projeto, conforme Termo de Referência modelo IPAAM.
30. Apresentar Relatório Final das Atividades, em até 60 (sessenta) dias após o vencimento desta licença, conforme Termo de Referência Modelo IPAAM.
31. Índices de comercialização irregular de créditos no sistema DOF constatados por meio da análise dos relatórios parciais de atividades, monitoramento do sistema DOF ou de vistorias de acompanhamento podem acarretar na suspensão da origem até a realização de fiscalização no empreendimento.
32. A comercialização de créditos no sistema DOF com indústrias madeireiras não vinculadas ao PMFS acarretará na suspensão da origem.
33. O responsável técnico do projeto deve acompanhar vistorias de monitoramento/fiscalização a serem realizadas por este OEMA a qualquer tempo.
34. Realizar a manutenção da estrada principal da UPF, mantendo-a trafegável até a vistoria pós-exploratória.
35. A concessão desta Licença invalida qualquer outro documento expedido pelo IPAAM, para autorização da atividade a que a mesma se refere.

RECIBI O ORIGINAL

Em: 14/06/2021

ROGERIO S.M.S



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 080/2021 1ª Alteração Fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Nossa Senhora da Cachoeira do Ituxi Empreendimentos Ltda		
Endereço para correspondência: Rua Bento da Cruz, nº 209 – Centro – Birigui/SP		CEP:
CNPJ/CPF: 10.329.193/0001-82		Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:	e-mail:
Registro no IPAAM: 0603.3406	Processo nº: 0912.2021	Município: Lábrea-AM

Coordenadas geográficas: Da propriedade (Continuação):

P-36 8° 2' 50,483" S 66° 24' 18,915" W	P-99 9° 8' 48,254" S 66° 28' 43,674" W	P-182 8° 43' 23,257" S 65° 54' 3,085" W
P-37 9° 2' 54,422" S 66° 24' 28,508" W	P-100 9° 8' 40,886" S 66° 28' 47,089" W	P-183 8° 43' 30,200" S 65° 54' 5,184" W
P-38 9° 3' 3,780" S 66° 24' 31,648" W	P-101 9° 8' 29,501" S 66° 28' 46,228" W	P-184 8° 43' 38,723" S 65° 54' 1,584" W
P-39 9° 3' 10,566" S 66° 24' 34,348" W	P-102 9° 8' 21,257" S 66° 28' 49,003" W	P-185 8° 43' 46,158" S 65° 53' 52,208" W
P-40 9° 3' 19,143" S 66° 24' 23,651" W	P-103 9° 8' 20,498" S 66° 28' 56,602" W	P-186 8° 43' 46,589" S 65° 53' 41,419" W
P-41 9° 3' 31,819" S 66° 24' 17,538" W	P-104 9° 8' 14,501" S 66° 28' 59,950" W	P-187 8° 43' 40,371" S 65° 53' 36,536" W
P-42 9° 3' 36,427" S 66° 24' 16,967" W	P-105 9° 8' 15,101" S 66° 28' 5,754" W	P-188 8° 43' 32,529" S 66° 53' 24,246" W
P-43 9° 3' 48,130" S 66° 24' 33,130" W	P-106 9° 8' 16,273" S 66° 28' 6,811" W	P-189 8° 43' 27,472" S 65° 53' 8,052" W
P-44 9° 3' 51,128" S 66° 24' 47,737" W	P-107 9° 8' 20,534" S 66° 28' 11,462" W	P-170 8° 43' 25,922" S 65° 52' 55,443" W
P-45 9° 3' 49,207" S 66° 25' 1,300" W	P-108 9° 2' 12,258" S 66° 33' 37,886" W	P-171 8° 43' 29,424" S 65° 52' 58,290" W
P-46 9° 3' 48,505" S 66° 25' 7,785" W	P-109 8° 58' 40,339" S 66° 30' 0,268" W	P-172 8° 43' 32,090" S 65° 53' 2,124" W
P-47 9° 3' 44,682" S 66° 25' 23,815" W	P-110 8° 58' 5,237" S 66° 26' 17,231" W	P-173 8° 43' 38,027" S 65° 53' 14,348" W
P-48 9° 3' 45,558" S 66° 25' 32,809" W	P-111 8° 54' 38,940" S 66° 24' 43,394" W	P-174 8° 43' 51,162" S 65° 53' 35,956" W
P-49 9° 3' 52,173" S 66° 25' 38,915" W	P-112 8° 48' 39,375" S 66° 11' 23,638" W	P-175 8° 43' 58,717" S 65° 53' 41,221" W
P-50 9° 3' 54,864" S 66° 25' 42,299" W	P-113 8° 48' 41,806" S 66° 11' 22,475" W	P-176 8° 44' 13,449" S 65° 53' 37,536" W
P-51 9° 4' 13,831" S 66° 25' 46,387" W	P-114 8° 48' 43,358" S 66° 11' 20,982" W	P-177 8° 44' 38,682" S 65° 53' 17,782" W
P-52 9° 4' 28,116" S 66° 25' 52,339" W	P-115 8° 48' 44,308" S 66° 11' 17,878" W	P-178 8° 44' 47,379" S 65° 53' 7,576" W
P-53 9° 4' 44,917" S 66° 25' 59,158" W	P-116 8° 48' 42,485" S 66° 11' 13,249" W	P-179 8° 44' 51,037" S 65° 52' 53,820" W
P-54 9° 4' 48,150" S 66° 26' 0,869" W	P-117 8° 48' 38,234" S 66° 11' 5,891" W	P-180 8° 44' 49,977" S 65° 52' 43,566" W
P-55 9° 4' 58,945" S 66° 26' 2,509" W	P-118 8° 48' 33,070" S 66° 10' 58,148" W	P-181 8° 44' 47,020" S 65° 52' 35,943" W
P-56 9° 5' 0,267" S 66° 26' 58,459" W	P-119 8° 48' 31,419" S 66° 10' 60,575" W	P-182 8° 44' 34,032" S 65° 52' 22,455" W
P-57 9° 5' 4,594" S 66° 25' 49,297" W	P-120 8° 48' 33,998" S 66° 10' 34,533" W	P-183 8° 44' 16,298" S 65° 52' 17,970" W
P-58 9° 5' 6,248" S 66° 25' 34,788" W	P-121 8° 48' 15,831" S 66° 10' 27,707" W	P-184 8° 44' 7,984" S 65° 52' 14,240" W
P-59 9° 5' 8,928" S 66° 25' 22,592" W	P-122 8° 48' 7,960" S 66° 10' 27,799" W	P-185 8° 44' 12,572" S 65° 52' 2,861" W
P-60 9° 5' 16,372" S 66° 25' 12,687" W	P-123 8° 48' 4,924" S 66° 10' 26,286" W	P-186 8° 44' 17,040" S 65° 52' 4,490" W
P-61 9° 5' 27,706" S 66° 25' 9,890" W	P-124 8° 48' 3,887" S 66° 10' 22,370" W	P-187 8° 44' 29,054" S 65° 52' 8,318" W
P-62 9° 5' 36,737" S 66° 25' 3,806" W	P-125 8° 48' 4,535" S 66° 10' 17,722" W	P-188 8° 44' 43,768" S 65° 52' 4,430" W
P-63 9° 5' 40,454" S 66° 25' 0,208" W	P-126 8° 48' 19,816" S 66° 9' 59,818" W	P-189 8° 44' 50,059" S 65° 52' 6,539" W
		P-190 8° 44' 57,028" S 65° 52' 15,482" W

Da UPF 04:

UT-1

Vértice	Longitude	Latitude	Vértice	Longitude	Latitude	Vértice	Longitude	Latitude
M-1 66° 1' 27,827" W	8° 51' 19,094" S	M-21 66° 2' 53,999" W	8° 53' 22,120" S	M-41 66° 2' 11,770" W	8° 52' 13,999" S			
M-2 66° 1' 25,374" W	8° 54' 20,150" S	M-22 66° 2' 52,518" W	8° 53' 19,011" S	M-42 66° 2' 7,635" W	8° 52' 11,694" S			
M-3 66° 2' 24,837" W	8° 54' 20,711" S	M-23 66° 2' 54,548" W	8° 53' 5,449" S	M-43 66° 2' 2,388" W	8° 52' 10,363" S			
M-4 66° 2' 23,534" W	8° 54' 20,685" S	M-24 66° 2' 56,325" W	8° 53' 3,398" S	M-44 66° 2' 0,301" W	8° 52' 7,093" S			
M-5 66° 2' 19,500" W	8° 54' 11,484" S	M-25 66° 3' 2,865" W	8° 53' 4,569" S	M-45 66° 1' 56,661" W	8° 52' 7,890" S			
M-6 66° 2' 23,980" W	8° 54' 5,819" S	M-26 66° 3' 0,892" W	8° 52' 57,652" S	M-46 66° 1' 54,851" W	8° 52' 6,998" S			
M-7 66° 2' 25,714" W	8° 54' 5,403" S	M-27 66° 2' 57,103" W	8° 52' 57,260" S	M-47 66° 1' 49,354" W	8° 51' 53,428" S			
M-8 66° 2' 26,681" W	8° 54' 6,271" S	M-28 66° 2' 55,501" W	8° 52' 55,646" S	M-48 66° 1' 46,164" W	8° 51' 49,944" S			
M-9 66° 2' 28,319" W	8° 54' 4,348" S	M-29 66° 2' 57,367" W	8° 52' 50,448" S	M-49 66° 1' 44,605" W	8° 51' 49,029" S			
M-10 66° 2' 33,570" W	8° 54' 3,925" S	M-30 66° 2' 50,318" W	8° 52' 48,283" S	M-50 66° 1' 44,501" W	8° 51' 43,735" S			

Manaus-AM, 14 de Junho de 2021.

Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RECIBI O ORIGINAL

Em: 14 / 06 / 2021

ROGERIO SALES



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 080/2021 1ª Alteração Fls.03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Nossa Senhora da Cachoeira do Ituxi Empreendimentos Ltda		
Endereço para correspondência: Rua Bento da Cruz, nº 209 – Centro – Birigui/SP		CEP:
CNPJ/CPF: 10.329.193/0001-82		Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:	e-mail:
Registro no IPAAM: 0603.3406	Processo nº: 0912.2021	Município: Lábrea-AM

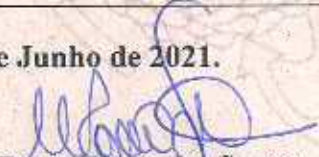
Coordenadas geográficas: Da UPF 04 (Continuação):


M-11	66° 2' 36,419" W	8° 54' 2,468" S	M-31	66° 2' 49,820" W	8° 52' 47,197" S	M-51	66° 1' 45,046" W	8° 51' 40,539" S
M-12	66° 2' 37,858" W	8° 53' 55,768" S	M-32	66° 2' 48,856" W	8° 52' 46,898" S	M-52	66° 1' 46,426" W	8° 51' 36,878" S
M-13	66° 2' 38,899" W	8° 53' 55,329" S	M-33	66° 2' 30,674" W	8° 52' 43,528" S	M-53	66° 1' 46,658" W	8° 51' 33,654" S
M-14	66° 2' 39,657" W	8° 53' 51,549" S	M-34	66° 2' 38,361" W	8° 52' 31,763" S	M-54	66° 1' 41,839" W	8° 51' 32,614" S
M-15	66° 2' 39,463" W	8° 53' 49,792" S	M-35	66° 2' 45,310" W	8° 52' 19,737" S	M-55	66° 1' 39,437" W	8° 51' 33,324" S
M-16	66° 2' 44,996" W	8° 53' 44,248" S	M-36	66° 2' 43,605" W	8° 52' 18,743" S	M-56	66° 1' 35,054" W	8° 51' 30,805" S
M-17	66° 2' 42,690" W	8° 53' 27,606" S	M-37	66° 2' 37,047" W	8° 52' 27,364" S	M-57	66° 1' 34,344" W	8° 51' 28,734" S
M-18	66° 2' 44,026" W	8° 53' 22,764" S	M-38	66° 2' 34,583" W	8° 52' 23,886" S	M-58	66° 1' 36,373" W	8° 51' 21,200" S
M-19	66° 2' 45,698" W	8° 53' 21,435" S	M-39	66° 2' 29,326" W	8° 52' 25,599" S	M-59	66° 1' 36,520" W	8° 51' 21,235" S
M-20	66° 2' 52,799" W	8° 53' 22,833" S	M-40	66° 2' 18,668" W	8° 52' 21,436" S			

UT-2

Vértice	Longitude	Latitude
M-1	66° 1' 27,827" W	8° 51' 19,094" S
M-2	66° 1' 4,218" W	8° 51' 13,501" S
M-3	66° 0' 25,048" W	8° 51' 21,548" S
M-4	66° 0' 11,240" W	8° 51' 31,849" S
M-5	65° 59' 43,814" W	8° 51' 41,059" S
M-6	65° 59' 13,525" W	8° 51' 46,249" S
M-7	65° 58' 50,297" W	8° 51' 45,190" S
M-8	65° 58' 29,959" W	8° 51' 38,088" S
M-9	65° 58' 16,224" W	8° 51' 24,298" S
M-10	65° 58' 14,845" W	8° 54' 18,810" S
M-11	66° 1' 25,374" W	8° 54' 20,150" S

Manaus-AM, 14 de Junho de 2021.


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RECEBI O ORIGINAL
Em: 19 / 06 / 2021
Recebu JMS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 080/2021 1ª Alteração Fls.04

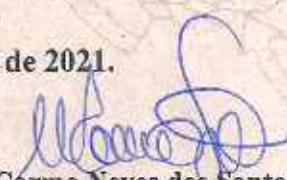
O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Nossa Senhora da Cachoeira do Ituxi Empreendimentos Ltda		
Endereço para correspondência: Rua Bento da Cruz, nº 209 – Centro – Birigui/SP		CEP:
CNPJ/CPF: 10.329.193/0001-82		Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:	e-mail:
Registro no IPAAM: 0603.3406	Processo nº: 0912.2021	Município: Lábrea-AM
Finalidade: Autorizar a exploração florestal por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável de Maior Impacto de Exploração , em um imóvel com área total de 133.107,41 ha , com área de manejo florestal de 29.946,65 ha , UPF 4 de 4.012,2685 ha , com UT-01 de 995,5719 ha e UT-02 de 3.016,6966 ha , com Área de Efetiva Exploração Florestal de 3.800,2367 ha , sendo AEEF-UT01 de 923,9371 ha e AEEF-UT02 de 2.876,2996 ha , cujo volume total a ser explorado é de 94.626,7860 m³ de madeira em tora.		
Pot. / Poluidor/Degradador: Pequeno	Porte: Excepcional	Validade: 653 Dias.
Responsável Técnico pela Elaboração do PMFS: Engº. Florestal Leonardo da Silva Melo, RNP: 040859829-8		
Anotação de Responsabilidade Técnica nº	AM20210250475 (Chave: c6A4C)	
Responsável Técnico pela Execução do PMFS: Engº. Florestal Leonardo da Silva Melo, RNP: 040859829-8		
Anotação de Responsabilidade Técnica nº	AM20210250475 (Chave: c6A4C)	

DADOS DO MANEJO FLORESTAL/IMÓVEL

Área da Propriedade (ha): 133.107,41	Município: Lábrea
Área de Reserva Legal (ha): 107.026,23	Denominação do imóvel: Fazenda Nossa Senhora das Cachoeiras do Ituxi
Área de Manejo Florestal - AMF (ha): 29.946,65	Transcrição/Matrícula Nº: 1.285
Área da UPF (ha): 4.012,2685	Registro Imóvel Nº: Livro 2-E, Fl. 90, Cartório Único de
AEEF (ha): 3.800,2367	Ofício de Notas da Comarca de Lábrea/AM
Volume de Madeira Autorizado (m³): 94.626,7860	Intensidade de Colheita (m³/ha): 24,90
Volume de Lenha Autorizado (st): --	Número de Árvores a colher: 20.021

Manaus, 14 Junho de 2021.


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RECEBI O ORIGINAL

Em: 14/06/2021

Roberto SMO



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 080/2021 1ª Alteração Fls.05

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Interessado: Nossa Senhora da Cachoeira do Ituxi Empreendimentos Ltda		
Endereço para correspondência: Rua Bento da Cruz, nº 209 – Centro – Birigui/SP		CEP:
CNPJ/CPF: 10.329.193/0001-82		Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:	e-mail:
Registro no IPAAM: 0603.3406	Processo nº: 0912.2021	Município: Lábrea-AM

Exploração/Volume (m³/ano)

Nome vulgar	Nome Científico	Volume (m ³)	NA	Nome vulgar	Nome Científico	Volume (m ³)	NA
Angelim	<i>Dinizia excelsa</i>	2.833,1010	497	Jequitibá-rosa	<i>Allantoma lineata</i>	4.194,4932	557
Angelim-pedra	<i>Hymenolobium petraeum</i>	8.117,1455	1.684	Maçaranduba	<i>Manilkara huberi</i>	5.489,8614	1.193
Cedrinho	<i>Erismia uncinatum</i>	4.261,9004	1.127	Mandioqueira	<i>Qualea paraensis</i>	7.114,0806	1.404
Cedro-rosa	<i>Cedrela odorata</i>	2.235,6826	444	Maracatiara	<i>Astronium lecointei</i>	2.752,9200	492
Cumarú	<i>Dipteryx odorata</i>	3.117,5301	773	Mirindiba	<i>Buchenavia huberi</i>	1.839,0762	191
Cupiúba	<i>Goupia glabra</i>	5.125,1590	1.400	Orelha-de-macaco	<i>Enterolobium schomburgkii</i>	2.035,0438	400
Garapeira	<i>Apuleia molaris</i>	7.606,4442	1.714	Roxinho	<i>Pellogyne cattingae</i>	7.465,6993	2.119
Guariúba	<i>Clarisia racemosa</i>	1.850,7935	411	Sucupira	<i>Bowdichia nitida</i>	4.098,4529	1.019
Ipê	<i>Tabebuia serratifolia</i>	6.762,5331	1.296	Tamarindo	<i>Martiodendron elatum</i>	1.814,4364	413
Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	716,9948	175	Tauari	<i>Couratari guianensis</i>	7.421,1757	1.326
Jequitibá-de-carvão	<i>Cariniana micrantha</i>	7.774,2625	1.386	TOTAL GERAL		94.626,7860	20.021

LEGENDA:

V – Volume em m³ - ESTIMADO.

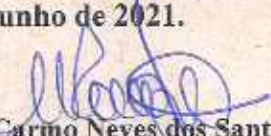
NA – Número das árvores


Atenção:

A Licença de Operação foi concedida com base na decisão do Processo Nº. 0632531-70.2121.8.04.0001

- Esta licença é composta de 35 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 14 Junho de 2021.


Maria do Carmo Neves dos Santos
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente